

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVERBAÇÃO NO REGISTRO CIVIL

(Art. 97 da Lei 6015/73)

VIA JUDICIAL

- Mandado Judicial;
- Sentença;
- Certidão de Trânsito em julgado;
- Peça inicial ou Acordo, se for o caso;

OBS: Se decorrente de processo eletrônico as vias podem ser em PDF ou impressas; Se decorrente de processo físico as peças processuais devem ser autenticadas pela vara prolatora da sentença

VIA ADMINISTRATIVA

- Escritura Pública (Divórcio, Separação ou Reestabelecimento);
- Requerimento instruindo a alteração (Pode ser o disponibilizado pela serventia);
- Certidões de Estado civil, se for o caso;
- Documentos pessoais: RG, CPF e Comprovante de residência;